

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jundiaí, 17 de junho de 2024

A

TODAS AS LICITANTES

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 09/2024 – PROCESSO Nº 2126/2024

Em resposta aos questionamentos sobre o objeto do procedimento acima citado, informa que:

OBJETO - Implantação de central geradora fotovoltaica em forma de estacionamento.

PERGUNTA 1 – Atualmente, tem-se notado algumas manifestações contrárias à interligação à rede de sistemas de médio e grande porte referente a UFVs por falta de estrutura das concessionárias para referida interligação. Nestes casos, algumas concessionárias têm se manifestado negando a referida interligação ou solicitando obras de rede de tamanha monta que, acabam por inviabilizar a implantação do referido projeto. Desta forma:

- A- Caso haja manifestação da concessionária solicitando obras de melhoria ou reforço na rede da concessionária ou, inclusive na subestação, com contrapartida da acessante, estes custos serão suportados pela contratante?
- B- Caso haja negativa à interligação, as atividades até então executadas serão medidas e pagas pela Contratante? Neste caso, o contrato poderá ser extinto sem aplicação de qualquer sanção à contratada, por tratar-se de fato de terceiros e imprevisível?
- C- No cronograma, é previsto primeiramente a obtenção do parecer de acesso para depois iniciar-se as demais etapas, como projeto executivo, e execução das obras?
- D- Já existe Parecer de Acesso aprovado do referido projeto?

RESPOSTA 1:

- a)** A usina já está aprovada junto à concessionária, inclusive tanto o religador quanto o poste de conexão com a futura subestação já estão posicionados no local definitivo (ambos foram instalados pela concessionária)
- b)** As medições e pagamentos serão realizados conforme item “19 DA FORMA DE PAGAMENTO” do Edital. A(s) CONTRATADA(S) será(ão) responsável(is) pela execução da obra conforme o projeto executivo fornecido e aprovado

- c) A licitação refere-se apenas a execução das obras conforme projeto executivo disponibilizado. As demais etapas já foram realizadas pela CONTRATANTE.
- d) Sim, o projeto foi aprovado tecnicamente no dia 20/10/2023, aguardando apenas a solicitação de vistoria (após conclusão da obra) para conexão com a rede elétrica da concessionária.

PERGUNTA 2 – No item 5.3. do memorial fotovoltaico diz, “Conforme apresentado em projeto, está prevista a criação de 50 vagas cobertas para estacionamento de motocicletas no andar térreo do edifício garagem. O acesso ao estacionamento se dará pela porção sul, próximo ao atual ponto de ingresso. A área total do estacionamento será de 304 m².”. Desta forma:

A- O escopo do lote Elétrica, é somente fornecimento e instalação da usina sobre o telhado metálico do estacionamento que será construído no lote Civil, fornecimento e instalação dos inversores e subestação, além de tudo mais que compete a usina fotovoltaica correto?

Pergunto, pois, dentro dos anexos Elétrica tem arquivos que fazem referência a serviços da Civil

RESPOSTA 2: O escopo detalhado que será exigido da CONTRATADA de cada LOTE está descrito tanto no Termo de Referência (ANEXO VI) quanto na planilha de proposta de preços (ANEXO IV) do respectivo LOTE. Em relação aos documentos anexos de elétrica terem serviços de civil (e vice-versa), seria inviável separar totalmente os anexos, isolando apenas os serviços do LOTE 01 ou LOTE 02. Além disso, a falta destas informações poderia gerar mais dúvidas ou entendimentos errados na LICITANTES para consideração dos serviços a serem executados em cada LOTE.

PERGUNTA 3 – No item 5.8 do memorial diz “O projeto prevê ainda a construção de um edifício para abrigar, no primeiro andar, a subestação elevadora de energia, a sala dos inversores, quadro geral de baixa tensão – QGBTs e área de visitação com acessibilidade universal por meio de rampa de acesso. No pavimento térreo serão criadas mais 50 vagas cobertas para motocicletas.”. Desta forma:

A- Faz parte do escopo de elétrica somente a instalação dos inversores subestação elevadora de energia, a sala dos inversores, quadro geral de baixa tensão – QGBTs, correto?

RESPOSTA 3: O escopo detalhado que será exigido da CONTRATADA de cada LOTE está descrito tanto no Termo de Referência (ANEXO VI) quanto na planilha de proposta de preços (ANEXO IV) do respectivo LOTE.

PERGUNTA 4 – No ANEXO_ELE_01_09 LT 02 19.pdf, diz “Apesar disto, será necessária a utilização de maquinário e movimentação de terra para construção do muro de contenção do talude, localizado ao longo de toda a mesa 06, com extensão aproximada de 135 m”. Desta forma:

A- Este serviço faz parte do escopo do Lote Civil, correto?

RESPOSTA 4: Sim, os serviços referentes ao muro de contenção estão contemplados no LOTE 01 (civil).

PERGUNTA 5 – No documento DAEJ01.UFV-GER-REL-00.03.2 MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA UFV, diz “Os módulos fotovoltaicos serão instalados e fixados sobre estruturas do tipo carport compostas por estruturas de concreto e perfis de aço, conforme esboço de estrutura apresentado”. E no MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO ED. GARAGEM – ESTACIONAMENTO, diz “A estrutura da cobertura que apoiará os módulos fotovoltaicos será metálica e galvanizada, tendo a instalação dos módulos fotovoltaicos como cobertura.”. Desta forma:

A- Toda essa estrutura de apoio para os módulos, serão entreguem prontos pelo Lote Civil, correto?

RESPOSTA 5: O LOTE 01 (civil) será responsável pelo fornecimento e instalação/montagem tanto dos pilares e vigas pré-fabricados de concreto quanto das terças metálicas. O LOTE 02 (elétrica) será responsável pelo fornecimento e instalação dos módulos fotovoltaicos. A instalação dos módulos compreende além da conexão dos cabos elétricos, o posicionamento/montagem, a fixação das placas nas terças metálicas e a vedação.

PERGUNTA 6 – É apresentado no referido certame projeto básico, com materiais definidos, sendo todo o projeto muito bem detalhado. Os documentos técnicos descrevem os inversores e módulos utilizados no projeto, inclusive citando marca e modelos utilizados para tal. Desta forma:

A- A proponente poderá utilizar outra marca / modelo de inversores e módulos, ou deverá considerar em sua proposta exatamente os modelos utilizados nos referidos projetos?

B- Caso seja possível a utilização de equipamentos de outras marcas / modelos, poderiam esclarecer quais itens especificamente são de atendimento mínimo? Um exemplo, em relação as placas, é preciso atender a todos os requisitos de tamanho, potência (exatamente a de projeto), amperagens, ou somente eficiência, garantia e potência mínima?

C- Em relação aos inversores, caso seja possível a utilização de modelos e marcas diferentes do projeto apresentado, pode ser considerado inversores de potências unitárias diferentes da apresentada no projeto, mantendo o atendimento a quantidade global exigida de quilowatt de inversor e quilowatt pico? Ou é determinado uma potência por inversor

mínima? Exemplo, é indicado em projeto 8 inversores de 110 kW. Poderia ser ofertado 8 inversores de 100Kw+ 2 inversores de 40 kW, totalizando os 880 kW ou até 9 inversores de 100Kw, totalizando 900kW e atendendo ao MWp mínimo de 1,23?

RESPOSTA 6:

a) Em relação ao trecho do pedido de esclarecimento 06 "...É apresentado no referido certame projeto básico...", foi disponibilizado no certame o projeto executivo.

Em relação ao pedido de esclarecimento 06) A) não é obrigatório a menção de marca/modelo, nem dos catálogos dos equipamentos na proposta comercial. Vale ressaltar que será exigido da LICITANTE ganhadora que os equipamentos utilizados atendam às especificações do projeto.

Para mais informações referentes a marca/modelo dos equipamentos, as LICITANTES podem consultar o tópico "3.7. APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA" do arquivo ANEXO VI _ LOTE 02.pdf.

b) Sugere-se que as LICITANTES considerem em suas propostas marcas/modelos que atendam a potência máxima 560 Wp e dimensões 2279 mm x 1134 mm, tendo em vista que o projeto executivo foi realizado com base nestas características específicas. Entende-se que utilizar equipamentos com especificações iguais ou superiores as definidas pelo projeto, proporcionará a CONTRATADA o atendimento aos requisitos técnicos.

Em relação às dimensões dos módulos, considerando que a área de cobertura total é premissa básica do projeto, ela não deverá ser alterada. Não será aceito tipos de cobertura diferentes para as mesas, como exemplo, utilizar módulos menores e completar a área de cobertura faltante com telhas metálicas.

Caso a CONTRATADA opte pela utilização de módulos de maior potência, eventuais necessidades de ajuste no projeto executivo e/ou materiais utilizados será de responsabilidade da mesma. A medição e o pagamento serão realizados conforme os valores do ANEXO IV, sem a possibilidade de revisão dos preços unitários dos itens.

A CONTRATADA será responsável pela aprovação das eventuais alterações junto à concessionária de energia.

Em relação as garantias, deverá ser atendido o tópico "9 GARANTIAS DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS" do arquivo ANEXO VI _ LOTE 02.pdf.

c) Deverá ser seguido a quantidade e potência mínima conforme indicado no projeto executivo, ou seja, 08 equipamentos com potência nominal mínima de 110kW.

PERGUNTA 7 – Referente a solicitação abaixo, refere-se à qualificação técnica operacional, positivo?

"Para fins de comprovação, será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) e certidão(ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A. Deverá ser feita a comprovação equivalente ou superior, referente a **implantação**

de Central Geradora Fotovoltaica, com capacidade de geração de no mínimo 600 kWp OU potência nominal de no mínimo 440 kW (inversores) OU área mínima de placas de 2.800 m².”

RESPOSTA 7: Para a licitação em questão, para ambos os lotes, será necessário tanto a qualificação técnico-operacional (empresa) quanto a qualificação técnico-profissional (responsável técnico indicado da futura obra).

Cada lote exige uma comprovação específica de atestado(s) e certidão(ões), porém, em ambos os lotes, as exigências são idênticas para a empresa e o profissional responsável técnico. O objetivo desta exigência é assegurar que tanto a empresa quanto o profissional indicado pela mesma como futuro responsável técnico da obra em licitação tenham a experiência necessária.

Tendo em vista que este pedido de esclarecimento se refere ao LOTE 02, deverá ser apresentado pelas LICITANTES deste lote, tanto para a qualificação técnico-operacional quanto para a qualificação técnico-profissional, atestado(s) e certidão(ões) de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, referente a implantação de Central Geradora Fotovoltaica, com capacidade de geração de no mínimo 600 kWp OU potência nominal de no mínimo 440 kW (inversores) OU área mínima de placas de 2.800 m².

Para o julgamento das qualificações e capacidades técnicas operacional e profissional será seguidos os itens 6.2.4.1 (LOTE 01) e 6.2.4.2 (LOTE 02) do Edital.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Talitha Filipini Righi	Leandro Lopes Ferro
Gerência de Obras Civas	Gerência de Eletromecânica e Operações